



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO - LTDA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.911.091/0001-78, com sede na Av. Castelo Branco, 154, Qd. 03, Lote 07, Jardim Eldorado, CEP: 77425-010, Gurupi/TO, telefone: (63) 3224-3417, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **GUIOMAR ANTÔNIO GOMIDES JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2712525 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 435.007.731-68, têm entre si, justo e avençado, o presente o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de 19,77 % sobre o valor inicial do Contrato nº. 61/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Memorando, evento 2919042, para fornecimento de água potável para atender o imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Araguacema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o percentual de 19,77 % sobre o valor inicial do Contrato nº. 61/2019, que corresponde à quantia de **R\$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais)**, referente à inclusão da conta sob o nº 61136, em nome do CONTRATANTE, Unidade Consumidora instalada no imóvel localizado na Praça Gentil Veras, s/nº, Centro, Araguacema/TO, que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Araguacema.

2.2. O valor global do Contrato nº 61/2019, após o acréscimo, passará **R\$ 58.426,25 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para **R\$ 69.402,25 (sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato em epígrafe correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 61/2019 e aos autos 19.0.000016210-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Guimar Antonio Gomides Junior, Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 05/12/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2930391** e o código CRC **3491C552**.